

DECRETO Nº 10.513
DE 30 DE JULHO DE 2024

ALTERA DECRETO Nº 10.504, DE 18 DE JULHO DE 2024, QUE APROVA REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO DENOMINADO “PRÊMIO EDUCADOR SANTISTA PROFESSORA SANDRA FREITAS – 2024”.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 4º do Regulamento para participação no concurso denominado “Prêmio Educador Santista Professora Sandra Freitas – 2024”, aprovado pelo Decreto nº 10.504, de 18 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** O período de inscrições para as 03 (três) categorias será da data de publicação deste Regulamento no Diário Oficial de Santos até as 17h do dia 23 de agosto de 2024.”

Art. 2º O “caput” do artigo 5º do Regulamento para participação no concurso denominado “Prêmio Educador Santista Professora Sandra Freitas – 2024”, aprovado pelo Decreto nº 10.504, de 18 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** Para categoria Educador, o candidato deverá se inscrever acessando o link: <https://forms.gle/UGf3TZ7fRFarsiAXA>, referente a projetos educacionais, de sua autoria, em qualquer componente curricular ou área do conhecimento, realizados entre os meses de agosto de 2023 a junho de 2024 e cada participante poderá se inscrever com um único trabalho.”

Art. 3º O “caput” do artigo 6º do Regulamento para participação no concurso denominado “Prêmio Educador Santista Professora Sandra Freitas – 2024”, aprovado pelo Decreto nº 10.504, de 18 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Para categoria Gestão Democrática, o candidato deverá se inscrever acessando o link: <https://forms.gle/UGf3TZ7fRFarsiAXA>, referente a projetos educacionais, de sua autoria, que comprovem melhoria no desempenho da escola e melhoria da qualidade da Educação por meio de práticas eficazes, realizados entre os meses de agosto de 2023 a junho de 2024.”

Art. 4º O “caput” do artigo 7º do Regulamento para participação no concurso denominado “Prêmio Educador Santista Professora Sandra Freitas – 2024”, aprovado pelo Decreto nº 10.504, de 18 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Para categoria Educador de Entidade Subvencionada, o candidato deverá se inscrever acessando o link: <https://forms.gle/UGf3TZ7fRFarsiAXA>, referente a projetos educacionais, de sua autoria, realizados entre os meses de agosto de 2023 a junho de 2024 e cada participante poderá se inscrever com um único trabalho.”

Art. 5º O “caput” do artigo 12 do Regulamento para participação no concurso denominado “Prêmio Educador Santista Professora Sandra Freitas – 2024”, aprovado pelo Decreto nº 10.504, de 18 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. O trabalho inscrito na categoria Educador deve consistir em relato de projeto pedagógico e preencher os itens obrigatórios constantes no formulário: <https://forms.gle/W6sBFaKY8YUx214T9>, a saber:”

Art. 6º O “caput” do artigo 13 do Regulamento para participação no concurso denominado “Prêmio Educador Santista Professora Sandra Freitas – 2024”, aprovado pelo Decreto nº 10.504, de 18 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. O trabalho inscrito na categoria Gestão Democrática deve consistir em relato de projeto desenvolvido pela instituição escolar e preencher os itens obrigatórios constantes no formulário: <https://forms.gle/W6sBFaKY8YUx214T9> a saber:”

Art. 7º O “caput” do artigo 14 do Regulamento para participação no concurso denominado “Prêmio Educador Santista Professora Sandra Freitas – 2024”, aprovado pelo Decreto nº 10.504, de 18 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. O trabalho inscrito na categoria Educador de Entidade Subvencionada deve consistir em relato de projeto pedagógico e preencher os



GABINETE DO PREFEITO

itens obrigatórios constantes no formulário: <https://forms.gle/W6sBFaKY8YUx214T9>, a saber:”

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 30 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de julho de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento